



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 781**, de 23 de novembro de 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, DUAS ÁREAS DE TERRAS PARA USO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, duas áreas de terras, de propriedade de Alcides Benedito Ludwig, registradas no Registro de Imóveis de Teutônia, no Livro 2-RG, matrícula n° 10.473, áreas estas que servirão para uso de vias públicas, conforme descrição a seguir:

**ÁREA 01:** Uma área de terras, destinada à Rua Vanir José Schneider, em Boa Vista, no município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, de formato irregular, com a área superficial de oitocentos e cinquenta e sete vírgula quarenta e três metros quadrados (857,43m<sup>2</sup>), com as seguintes dimensões e confrontações: SUL, medindo quatro metros e sessenta centímetros (4,60m), confronta com o prolongamento da Rua Vanir José Schneider; NORTE, medindo quatro metros e setenta centímetros (4,70m), confronta com a Rua 10 de Novembro; LESTE, medindo cento e oitenta e seis metros, noventa e quatro centímetros e trinta e quatro milímetros (186,9434m), confronta com terras de Alcides Benedito Ludwig; e OESTE, medindo cento e oitenta e seis metros e dezenove centímetros (186,19m), confronta com a Rua Vanir José Schneider.

**ÁREA 02:** Uma área de terras, destinada à Rua 10 de Novembro, em Boa Vista, no município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, de formato irregular, com a área superficial de dois mil, setecentos e sete vírgula vinte e um metros quadrados (2.707,21m<sup>2</sup>), com as seguintes dimensões e confrontações: LESTE, dividido em dois segmentos, um medindo doze metros (12,00m), confronta com o prolongamento da Rua 10 de Novembro; e o outro medindo dois metros e oitenta e quatro centímetros (2,84m), confronta com a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre; OESTE, dividido em três segmentos: o primeiro medindo três metros e vinte e três centímetros (3,23m) confronta com a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre; o segundo medindo seis metros e vinte e nove centímetros (6,29m), confronta com a Rua 10 de Novembro e o terceiro, medindo seis metros e sessenta e quatro centímetros (6,64m), confronta com o prolongamento da Rua 10 de Novembro; NORTE, dividido em quatro segmentos: o primeiro medindo cinquenta metros e setenta e um centímetros (50,71m), confronta com a Rua 10 de Novembro; o segundo medindo sessenta metros e sessenta e três centímetros (60,63m), confronta com terras de Alcides Benedito Ludwig. NOROESTE, dividido em dois segmentos, um medindo oitenta e nove metros e cinquenta centímetros (89,50m), confronta com terras de Alcides Benedito Ludwig e o segundo medindo quarenta e sete metros e sessenta e nove centímetros (47,69m), confronta com a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre; SUL, medindo quarenta e três metros e trinta e um centímetros (43,31m), confronta com terras de Alcides Benedito



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

Ludwig; e SUDESTE, dividido em cinco segmentos: o primeiro medindo onze metros e cinquenta e oito centímetros (11,58m), o segundo medindo noventa e três metros e quarenta e quatro centímetros (93,44m), o terceiro medindo trinta e sete metros e quarenta e seis centímetros (37,46m), o quarto medindo cinco metros e sessenta e dois centímetros (5,62m) e o quinto medindo cinquenta e nove metros e quinze centímetros (59,15m), confrontam com terras de Alcides Benedito Ludwig.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de novembro de 2001.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL